

Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198 e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº 817/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com empresas privadas para transporte de trabalhadores.

Eu **ALMIR MACIEL COSTA**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio com empresas privadas localizadas em Municípios próximos a Sulina, destinado ao fornecimento de transporte de trabalhadores residentes em Sulina até a sede das respectivas empresas, bem como o retorno ao Município.

Artigo 2º O transporte poderá ser feito mediante veículos próprios do Município ou contratação, mediante procedimento licitatório, de empresa para disponibilização do transporte.

Artigo 3º Deve obrigatoriamente constar no Convênio, dentre outras cláusulas:

- I As obrigações das partes, inclusive no que se refere à responsabilidade civil;
- II Dever de manutenção de cadastro atualizado dos trabalhadores beneficiários, com demonstração do vínculo empregatício;
- III Inexistência de qualquer responsabilidade trabalhista para o Município de Sulina;
- IV Obrigação da empresa conveniada de manter número mínimo de trabalhadores sulinenses sob pena de rescisão do convênio;
- V A Secretaria Municipal responsável pelo controle e fiscalização do convênio.
- **Artigo 4º** As despesas decorrentes da presente lei serão arcadas por dotação orçamentária própria.
- **Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 24 de outubro de 2014, 28º da Emancipação e 26º de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 24 de outubro de 2014.

PUBLICADO EM SUDOESTE DO PARANÁ	_/	_/	, EDIÇÃO	_, PÁGINA	DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO
PUBLICADO EM	/	/	. EDICÃO	. PÁGINA	DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE